



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ATA Nº. 001  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2024  
PROCESSO ADM.: 6026/2023

**PARTE 001:**

- a) Às oito horas e trinta minutos (08hs30min) do dia quinze de março de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024), em sala virtual por meio da Plataforma BLL, ocorreu publicamente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2024**, estando conduzida pela Agente responsável nomeada, infra-assinada, nos termos dos Decretos Municipais n.º. 331 e 682/2023 que regulamentam a Lei Federal 14.133/2021 nessa municipalidade.
- b) Observado o **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** datado de 11/03/2024, que teve ampla publicidade no site oficial da Prefeitura ([WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br)) na aba correspondente (fl. 210-211) e, no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas (fl. 209), bem como na plataforma BLL Compras (fl. 208), abriu-se a sessão pública na data e horário previstos, observando seu período de duração mínimo determinado no aviso.
- c) O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis)**, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus anexos.
- d) Nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n.º. 331/2023, não houve pedido de esclarecimento aos termos da presente **DISPENSA ELETRÔNICA**, pelo menos, desconhecido por esta agente de contratação.

**PARTE 002:**

- a) Encerrada a etapa de lances (itens 04 e 05 do Aviso de Dispensa), foram verificadas as conformidades das propostas classificadas em primeiro lugar, e solicitado o envio das propostas recompostas em conformidade com os itens e valores vencidos, e demais documentos, conforme item 5.3 do AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA, privilegiando o princípio da proposta mais vantajosa e o princípio da razoabilidade, das empresas abaixo:
- **TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME (CNPJ Nº. 26.591.945/0001-19)**, para os itens: 02, 03, 08 e 20, no valor total global de **R\$ 828,80** (oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);
  - **ELETROCCON SOLUÇÃO E INTEGRAÇÃO LTDA (CNPJ Nº. 41.046.944/0001-87)**, para os itens: 04, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 16, 19 e 21, no valor total global de **R\$ 4.088,16** (Quatro mil e oitenta e oito reais e dezesseis centavos);
  - **AGNES COMERCIAL LTDA-ME (CNPJ Nº. 03.450.477/0001-67)**, para os itens: 06 e 09, no valor total global de **R\$243,60** (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
  - **MAED COMERCIO E SERVICO LTDA (CNPJ Nº. 52.835.611/0001-53)**, para os itens: 15, 18, 23 e 24, no valor total global de **R\$ 2.499,00** (dois mil quatrocentos e noventa nove reais).
- b) Registra-se que os **itens 01, 11, 17 e 22 foram declarados FRACASSADOS** por terem suas propostas finais acima do valor máximo aceito pela Administração.
- c) Ato seguinte, a sessão foi suspensa, dado o horário de expediente, e agendada para retornar em 18/03/2024, às 09hs (vide plataforma BLL).
- d) Ao retornamos, conforme acima, foi verificada a condição de participação dos vencedores (item 06 do Aviso de Dispensa), e analisados os documentos de habilitação, onde se contactou que os mesmos estão em conformidade com o requerido pelo AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA em questão, estando habilitadas as empresas listadas acima (letra a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

- e) Revendo os documentos, a fim de verificar suas autenticidades, notou-se que a empresa ELETROCCON SOLUÇÃO E INTEGRAÇÃO LTDA apresentou certidões vencidas, momento em que foi solicitado o envio das mesmas atualizadas (CND FGTS, CND Falência e Concordata, e CND Municipal), conforme item 6.4 deste aviso. Ademais, não foram encontradas outras irregularidades.

**PARTE 003:**

- a) Portanto, encerrada a etapa de julgamento das propostas e da habilitação dos vencedores, os autos devem caminhar ao GABINETE municipal para homologação e adjudicação conforme art. 31 do Decreto Municipal nº. 331/2023.
- b) Sem mais para o momento, como verdade, assino a presente ata que deverá ser anexa ao sistema provedor da **DISPENSA ELETRÔNICA** em questão.

**LETÍCIA FAVERO FERREIRA**  
Diretora de Licitações Interina  
Decreto Nº. : 1034, de 18/09/2023

**ANTONIO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração